

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 510/97

Modifica e Altera a Lei nº 499/97, de 31 (trinta e um) de março de 1997, especialmente o Anexo I, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Designar Temporariamente Servidores Municipais e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 499/97, de 31 (trinta e um) de março de 1997, passa a vigorar na forma do Anexo I da Presente Lei, em conformidade com os Cargos e Quantitativos alterados e instituídos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENC.
Defensor Público	02	DT-1	R\$ 497,05
Fiscal de Tributos	20	DT-3	R\$ 359,60
Fiscal de Obras e Posturas	10	DT-3	R\$ 359,60
Motorista	35	DT-4	R\$ 343,97
Pedreiro	10	DT-4	R\$ 343,97
Marcineiro	02	DT-4	R\$ 343,97
Mecânico	02	DT-4	R\$ 343,97
Auxiliar Administrativo	80	DT-6	R\$ 215,77
Serviçal	95	DT-8	R\$ 186,34
Vigias	60	DT-8	R\$ 186,34
Servente	160	DT-10	R\$ 170,74
Professor P-1	410		(H/A) R\$ 1,60

REDUÇÃO DE VAGAS

TATAL DE VAGAS	DE	PARA	
DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.	QUANT.
Professor P-5		52	15
Professor P-4		115	85
Professor P-3		141	70
Professor P-2		75	40
Salva-Vidas	DT-5	40	10

São Mateus-ES, 03 de junho de 1997

RUI CARLOS BAROMEU
Prefeito Municipal

